Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3036 DE 09 DE junho DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 109.512,00 (cento e nove mil, quinhentos e doze reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R$ 109.512,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.04.03	Adicional de Cumprimento de Metas	R$ 109.512,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face o presente Crédito são oriundos do Fundo Nacional de Saúde/SUS, conforme Portaria nº 215, de 18 de fevereiro de 2016 e serão recolhidos na seguinte Rubrica de Receita:

1700.00.00.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00.00 – Transferências da União
1721.33.00.00.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde
1721.33.40.00.00 – Programa Assistência Financeira Complementar/ACE

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de junho de 2016

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal